



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.044, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.440.000,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.000, DE 28 DE MAIO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 5º e 6º da Lei nº 7.000, de 28 de maio de 2021,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.440.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

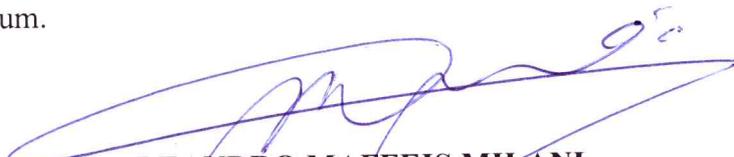
02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 460 Fonte: 05 1.440.000,00

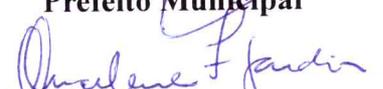
ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por excesso de arrecadação oriundo de repasses objeto das portarias GM/MS nº 3.202 de 18/11/21, 3.340 de 01/12/2021 e 3.374 de 03/12/2021, autorizados pela Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, do Ministério da Saúde.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 8º, da Lei nº 7.000 de 28/05/2021, as alterações constantes deste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e um, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo